



INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 001/2015

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE
CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ITARANA.**

Versão: 01

Aprovação em: 27/03/2015

Ato de aprovação: Decreto nº 579/2015

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde – SEMAF.

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem a finalidade de estabelecer e padronizar os procedimentos de controle na distribuição de medicamentos, bem como solicitação, recebimento, armazenagem e controle de estoque a serem executados pela Unidade de Saúde do Município de Itarana.

CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de Itarana, como executora da tarefa, e responsável pela solicitação, guarda e distribuição dos medicamentos.

CAPÍTULO III CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

II – Sistema de Controle Interno – SCI: Conjunto de procedimentos de controle estruturados por diversos sistemas administrativos e especificados em Instruções Normativas, executados ao longo de toda a estrutura organizacional, sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

III – Unidade Central de Controle Interno – UCCI: É o órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI), no âmbito do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação, orientação e supervisão do conjunto de atividades de controle exercidas internamente em toda a estrutura.

IV – Unidades Executoras – UE: São as diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas, neste caso, Unidades de Saúde.

V – Unidade Responsável: É a unidade administrativa que atua como órgão central de cada Sistema Administrativo do Poder Executivo Municipal, conforme o Anexo Único do Decreto Municipal nº 410/13, identificada como “Unidade Responsável” pela Instrução Normativa, a quem cabe definir e formatar as Instruções Normativas inerentes ao seu respectivo Sistema.

VI – Medicamento: Produto farmacêutico de uso humano, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

VII– Distribuição: O conjunto de meios utilizados para fazer com que o produto ou serviço chegue ao consumidor/utilizador final.

VIII– Unidade de Saúde: Para fins desta Instrução Normativa, unidades de saúde são todos os locais onde são desenvolvidas atividades relacionadas à área da saúde, e que utilizam bens de consumo adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal a Constituição Federal Lei Federal nº 9.787/1999; Lei Federal nº 5.991/1.973; Lei Federal nº 6.360/1.976; Portaria 344/98 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e RDC nº 44/2010 ANVISA, a Lei Municipal nº 1.048/13 – Lei do Sistema



de Controle Interno do Município de Itarana, a Instrução Normativa SCI nº 01/13 (Norma das Normas) e a Instrução Normativa SCL 03/2015 (Controle de Estoques).

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADES

Art. 5º O responsável pela Assistência Farmacêutica no Município é o Farmacêutico e o mesmo deverá observar as normas e legislações pertinentes da (ANVISA).

§1º. Cabe ao Farmacêutico responder sobre a Responsabilidade Técnica; (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia do ES.

§2º. Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ter a verificação de estoque e guarda da chave dos armários deve ficar sobre responsabilidade do farmacêutico.

§3º. Os medicamentos do componente especializado (alto custo) serão de responsabilidade da Farmácia Básica Municipal, desde que esta tenha recursos humanos suficientes para execução da demanda apresentada.

§4º. A Farmácia Básica Municipal possui o programa informatizado de Sistema de Atendimento do Cidadão (RG Cidadão), onde este auxilia na dispensa de medicamentos e no controle de estoque.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Da Prescrição

Art. 6º Para o atendimento ao usuário do SUS Itarana, os profissionais de Saúde utilizarão preferencialmente, medicamentos que foram padronizados e aprovados pela Comissão de Farmacologia e Terapêutica Municipal – CFT, contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as prescrições medicamentosas deverão ser escritas de modo legível e sem rasuras contendo:

- I** – Nome e endereço do paciente;
- II** – Nome do medicamento, prescrito pela “Denominação Comum Brasileira” (DCB) ou, na sua falta, a “Denominação Comum Internacional” (DCI);
- III** – A concentração do medicamento, a forma farmacêutica e a quantidade suficiente para o tratamento;
- IV** – Duração do tratamento e/ou a data do retorno do paciente;
- V** – Assinatura e carimbo identificador do prescritor da receita.

a) as prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria nº 344/98.

VI – As prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria nº 344/98. Esses medicamentos são específicos para pacientes com transtornos psiquiátricos, e só poderão ser dispensados com receituário médico e/ou notificação de receita, feita por neurologista, psiquiatra ou médico clínico da rede pública quando o paciente estiver previamente cadastrado no programa de saúde mental do município, em receituário branco ou azul. A receita não poderá conter emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão;

VII – Quando os medicamentos prescritos como uso contínuo do Programa de Saúde Mental, poderão ser entregues para no máximo três meses de tratamento.

Seção II

Da Dispensação

Art. 7º Todo medicamento só poderá ser fornecido mediante apresentação de receita de profissional habilitado.

§1º. As receitas somente serão dispensadas mediante as seguintes validades:

- I** – Psicotrópicos = 30 dias;
- II** – Hormônios e Anticoncepcionais = 60 dias;
- III** – Medicamentos Hipertensão = 90 dias;
- IV** – Medicamentos Diabetes = 90 dias;

V – Antibióticos = 15 dias;

VI – Analgésicos e Antitérmicos = 10 dias;

VII – Anti-inflamatórios = 20 dias;

VIII – Outros medicamentos = 10 dias.

§ 2º. No momento do fornecimento deverá ser feito exame físico de cada medicamento, conferindo atentamente cada medicamento fornecido de acordo com a prescrição, observando, nome apresentação, concentração, quantidade e prazo de validade, a fim de evitar dispensação incorreta.

§ 3º. É de fundamental importância que o farmacêutico ou o funcionário da farmácia oriente o paciente quanto ao uso correto dos medicamentos, colaborando para o sucesso do tratamento;

§ 4º. Serão dispensados medicamentos para 30, 60 ou 90 dias de tratamento quando previsto em protocolo municipal, devendo ser sempre retida uma via ou xerox da receita na farmácia.

§ 5º. Cada medicamento da receita que foi fornecido deve receber o carimbo de fornecimento, ser datado e ter especificada a quantidade a ser utilizada.

§ 6º. A idade mínima para retirada de medicamentos básicos é de 12 anos e paramedicamentos controlados, 18 anos. Para a retirada de anticoncepcionais, gestantes e mães menores de 16 anos, não será exigida idade mínima;

§ 7º. A dispensação dos medicamentos psicotrópicos somente poderá ser efetuada pelo profissional farmacêutico, mediante receita, sendo a primeira via retida pelo estabelecimento farmacêutico e a segunda via devolvida ao paciente com carimbo comprovando o atendimento.

§ 8º. Em relação a esses medicamentos, somente poderão ser fornecidos na quantidade máxima de 90 dias de tratamento, tendo também a receita os mesmos trinta dias de validade, a contar da data da emissão.

§ 9º. A receita, obrigatoriamente, deverá conter:

I – Nome do medicamento, pelo nome genérico e com letra legível;

II – Dosagem ou concentração (ex. 10mg);

III – A quantidade de medicamento psicotrópico é limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 90 (noventa) dias de tratamento;

IV – Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, xarope, ampola...);

V – Posologia (como tomar);

VI – Assinatura e carimbo do médico, além dos dados do profissional devidamente impresso ou carimbo da unidade cedente;

VII – Identificação do usuário:

a) Nome;

b) Endereço completo do paciente;

c) Farmácia ou drogaria, somente poderá dispensar a receita quando todos os itens acima forem obedecidos.

§10. As prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30(trinta) dias como doenças crônico-degenerativas deverão apresentar, de maneira explícita e pelo médico, a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio de posologia e quantidade total das unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio de descrição do tempo.

§11. A dispensação deverá ser de forma gradual, para cada trinta dias de tratamento, obedecendo-se a posologia específica pelo prescritor, caso não conste descrição do período, ou somente esteja especificado uso contínuo, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de 30 dias de tratamento.

§12. As prescrições de antibióticos utilizados em tratamento de doenças agudas serão entregues para um prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retirada na farmácia e avaliada pelo Farmacêutico;

§13. As prescrições de analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios serão atendidas em, no máximo, um frasco ou 15 comprimidos, quando houver o termo

“se necessário”, “se dor” ou “se febre”, serão dispensados um frasco ou 20 comprimidos, para quaisquer quantidades maiores que estas, a prescrição deverá vir acompanhada de justificativa de médico.

§14. Determinar que alguns medicamentos deverão ser de uso exclusivo em procedimentos realizados na própria Unidade de Saúde, sendo vedada a sua dispensação/fornecimento, com exceção de usuário acamados com indicação da Assistente Social:

- I** – Medicamentos utilizados em nebulização;
- II** – Medicamentos tópicos usados no sistema ocular para fins diagnósticos;
- III** – Medicamentos tópicos usados em feridas;
- IV** – Anestésicos locais.

Seção III **Do Recebimento de Medicamentos**

Art. 8º Ato de examinar e conferir o material quanto à quantidade e documentação envolve os aspectos administrativos onde estará relacionado ao pedido de compra, buscando atender aos requisitos administrativos estabelecidos em edital ou contrato, quanto às quantidades a serem entregues, os prazos de entrega, preços, prazo de validade, etc.

Art.9º Serão conferidos na hora da entrega dos medicamentos e materiais hospitalares:

I – Documentação Fiscal: os medicamentos e materiais só deverão ser recebidos acompanhados de documentação fiscal (exemplo: nota fiscal, nota de empenho, guia de remessa e etc.):

a) caso a documentação não seja entregue em duas vias, deve-se tirar cópia para arquivamento. Em relação à não conformidade do documento em relação aos produtos entregues deve ser devolvida a mercadoria para o fornecedor para que o mesmo faça a troca necessária;

b) os medicamentos devem ser entregues em conformidade com a solicitação, forma farmacêutica, concentração, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade, conforme descrito no Termo de Referência emitido pela Prefeitura

de Itarana. Após verificar as especializações técnicas e administrativas, conferindo as quantidades recebidas, por unidade, embalagem, lotes e validades (prazo mínimo de doze meses), em conformidade com a Nota Fiscal e o pedido; o Fiscal designado para o Contrato atestará o recebimento nos termos da Instrução Normativa SCL 03/2015 (Controle de Estoques).

II – Quantidade: a quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidadesolicitada:

a) para maior segurança na conferência, a recepção deve dispor de cópias de todos os pedidos de compras efetuados ou a ordem de compra.

III – Validade: data limite de vida útil do medicamento expressa na embalagem e produto:

a) recomenda-se que conste nos editais de licitação que os medicamentos, no ato da entrega, possuam prazo de validade de no mínimo doze meses a contar da data do faturamento ou por tempo suficiente para seu pleno consumo, considerando as condições de entrega, de distribuição e de transporte existentes, exceto para os casos excepcionais, previamente autorizados.

IV – Registrar a entrega dos medicamentos e materiais no sistema de controle existenteinformatizado, neste deve-se incluir as seguintes informações:

a) nome da distribuidora;

b) número da nota fiscal;

c) número do lote;

d) prazo de validade;

e) valor unitário;

f) valor total do produto;

g) quantidade de cada produto.

Seção IV

Da Estocagem e Guarda dos Medicamentos

Art. 10. A arrumação do material na Unidade de Saúde, deforma organizada, para

melhor aproveitamento do espaço possível e dentro de parâmetros que permitam segurança e rapidez, os procedimentos operacionais para estocagem consiste em:

I – Estocar os produtos por nome genérico, lote e validade, de forma que permita fácil identificação:

a) os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar à frente e serem fornecidos em primeiro lugar (primeiro a entrar, primeiro a sair – PEPS).

II – Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, pisos teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar. A distância definida segundo os espaços disponíveis para o armazenamento dos medicamentos não devem ser encostados junto às paredes, ao teto, ou em contato com o chão, por causa da umidade;

III – Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta;

IV – Estocar os medicamentos de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante. Em caso de não haver recomendação específica, devem-se estocar os produtos em temperatura ambiente (15 – 30° C);

V – Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpeza, material de consumo e outros;

VI – Embalagens abertas devem ser identificadas como número do lote e validade;

VII – Não armazenar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição;

VIII – Material passível de quebra (ampolas e frascos de vidros) devem ser guardados em locais menos expostos a acidentes;

IX – Manter próximo à área de expedição os produtos de grande volume e rotatividade;

X – Proteger os produtos contra pragas e insetos, colocando telas finas nas janelas;

XI – Exercer um controle diferenciado dos psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos ao controle especial (Portaria SVS nº. 344/98). Esses medicamentos devem ficar em local seguro, isolados dos demais, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico;

XII – Manter em local separado os produtos inflamáveis, sob condições especiais (área sinalizada, instalações apropriadas, equipamentos de prevenção contra incêndio, normas e procedimentos escritos, afixados no local), tendo em vista os riscos potenciais que esses produtos podem causar (ocupacionais e coletivos).

Seção V

Da Distribuição para a Unidade de Saúde

Art. 11. O responsável pela Unidade de Saúde fará mensalmente o pedido dos medicamentos necessários para atender a demanda mensal.

§ 1º. Quando chegar o pedido de medicamento, a farmacêutica responsável pela farmácia e os demais funcionários farão a separação dos mesmos efetuando a conferência da quantidade, data de validade procedendo à baixa no sistema bem como definindo para qual unidade aquele medicamento será destinado.

§ 2º. Será preenchido uma ficha controle com a unidade de destino, a quantidade de caixas, o motorista responsável pela entrega e por fim o funcionário responsável pelo recebimento e conferências dos medicamentos em seu destino.

Seção VI

Do Controle de Estoque

Art. 12. É uma atividade técnico-administrativa que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema. Em resumo, as funções do controle de estoque são:

- a)** determinar quanto e quando comprar;
- b)** acionar o setor de compras;
- c)** determinar o que deve permanecer estocado;
- d)** controlar quantidades, data de validade e valores estocados;

- e) identificar e retirar do estoque itens obsoletos ou danificados;
- f) realizar inventário anual (farmácia central), inventários mensais dos postos saúde, se for o caso.

§1º. O controle de estoque fica evidenciado através das planilhas elaboradas pela Unidade e conferida pela Farmacêutica responsável pela farmácia.

§2º. O responsável pela farmácia deverá manter atualizadas as Planilhas de Controle de Estoque de Medicamentos - Anexo I, até o dia 05 do mês subsequente ao fechamento.

CAPÍTULO VII

PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 13. Dos Procedimentos para revogar a Instrução Normativa:

I – Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:

- a) protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
- b) enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Quando faltar algum dado fundamental na prescrição e/ou estiver ilegível a prescrição deverá ser devolvida ao prescritor, juntamente com a justificativa de devolução da receita, sendo que o medicamento, neste caso, não poderá ser dispensado. O farmacêutico ou funcionário da farmácia deverá comunicar ao coordenador da Unidade de Saúde esses problemas ocorridos na farmácia.

Art. 15. Determinar que alterações de fórmulas farmacêuticas possam ser realizadas exclusivamente pelo prescritor ou pelo farmacêutico, desde que mantida a posologia prescrita.

Art. 16. Fazem parte da presente Instrução Normativa integrando-a de forma plena, independentemente de transcrição as seguintes planilhas:

I – Planilhas de Controle de Estoque de Materiais e Medicamentos injetáveis e de uso em pronto atendimento. ANEXO I;

II – Planilhas de Controle de Estoque de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal. ANEXO II;

Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/13, Norma das Normas, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 18. Caberá à SEMAF e aos demais Setores envolvidos, divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa, dirimindo dúvidas e/ou omissões juntamente com a Unidade Central de Controle Interno, se necessário.

Art. 19. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 20. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa poderá importar na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de medidas outras medidas legais.

Art. 21. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 27 de março de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

LUÍS CLÁUDIO COAN
Secretário Municipal de Saúde

ADJAR FABIANO DE MARTIN
Controlador Interno

ANEXO 01

MATERIAIS PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ENTRADA	SAIDA	ESTOQUE
Abaixador de língua pacote com 100 unidades			
Agulha descartável 13 x 4 caixa com 100 unidades			
Agulha descartável 25 x 7 caixa com 100 unidades			
Agulha descartável 25 x 8 caixa com 100 unidades			
Agulha descartável 40 x 12 caixa com 100 unidades			
Álcool 70º G/L			
Álcool 92,8º G/L			
Algodão hidrófilo 500g			
Almotolia ambar250ml			
Almotolia ambar500ml			
Almotolia Clara 250ml			
Almotolia Clara 500ml			
Atadura crepe 10cm com 1,80m de comprimento 13 fios embalagem individual			
Atadura crepe 15cm com 1,80m de comprimento 13 fios embalagem individual			
Atadura crepe 20cm com 1,80m de comprimento 13 fios embalagem individual			
Cateter intravenoso número 14			
Cateter intravenoso número 16			
Cateter intravenoso número 18			
Cateter intravenoso número 20			
Cateter intravenoso número 22			
Cateter intravenoso número 24			
Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia			
1,7mm x 20,3cm agulha 2,1mm x 5,1cm			
Cateter nasal tipo óculos			
Coletor de material perfuro cortante 13 litros			
Coletor de material perfuro cortante 20 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Coletor de urina sistema fechado 2.000ml			
Compressa de gaze cirúrgica (campo operatório) quatro camadas			
Compressa cadarço 45 x 50 cm não estéril 100% algodão			
Compressa de gaze estéril 100% algodão 7,5 x 7,5 pacote com 10 unidades			
Digluconato de clorexidina 4% e tenso ativo degermante com dispenser frasco 1000ml			
Digluconato de clorexidina 2% sabonete com dispenserfrasco 1.000ml			
Digluconato de clorexidina 0,5% solução hidro alcoólica frasco 1.000ml			
Dispositivo intravenoso número 19			
Dispositivo intravenoso número 21			
Dispositivo intravenoso número 23			
Dispositivo intravenoso número 25			
Dispositivo intravenoso número 27			
Dispositivo para mistura ou reconstituição de medicamentos em frasco (transofix)			
Dreno de tórax nº 26 com balão 2.000ml			
Dreno de tórax nº 34 com balão 2.000ml			
Eletrodo para monitoração cardíaca			
Equipo de soro macro gotas com injetor lateral			
Equipo macro gotas para soro com injetor lateral com foto proteção			
Equipo para dieta enteral			
Esparadrapo 10cm x 4,5 metro			
Espátula de Ayres, lamina de vidro, escova cervical, especulo tamanho grande			
Espátula de Ayres, lamina de vidro, escova cervical, especulo tamanho médio			
Espátula de Ayres, lamina de vidro, escova cervical, especulo tamanho pequeno			
Éter sulfúrico			
Fio catepute cromado número 0 com agulha de 30mm			
Fio catepute cromado número 1 com agulha de 30mm			
Fio catepute cromado número 2-0 com agulha de			

30mm			
Fio catepute cromado número 3-0 com agulha de 30mm			
Fio catepute cromado número 4-0 com agulha de 30mm			
Fio catepute simples número 0 com agulha de 30mm			
Fio catepute simples número 1 com agulha de 30mm			
Fio catepute simples número 2-0 com agulha de 30mm			
Fio catepute simples número 3-0 com agulha de 30mm			
Fio catepute simples número 4-0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 1-0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 2-0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 3-0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 4-0 com agulha de 30mm			
Fio de nylon número 5-0 com agulha de 30mm			
Fita para autoclave 16mm x 50 metros			
Fita adesiva 16mm x 50 metros			
Fita microporosa 10cm x 4,5 metros			
Formol 10%			
Formol 37%			
Frasco para dieta enteral volume 500ml			
Gel condutor			
Infusor múltiplo com duas vias com clamp			
Integrador Químico para vapor			
Iodopolividona 10% tópico			
Látex 200			
Lamina de bisturi número 15 caixas com 100 unidades			
Lamina de bisturi número 23 caixas com 100 unidades			
Luva estéril número 7,0			
Luva estéril número 7,5			
Luva estéril número 8,0			
Luva procedimento tamanho médio caixa com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

100 unidades			
Luva procedimento tamanho pequeno caixa com 100 unidades			
Luva procedimento tamanho extra pequeno caixa com 100 unidades			
Mascara descartável cirúrgica tripla proteção com elástico com 50 unidades			
Máscara de proteção NR 95			
Papel grau cirúrgico 15cm x 100 metros			
Seringa descartável de 1,0 ml com agulha para aplicação de insulina			
Seringa descartável de 10,0 ml			
Seringa descartável de 20,0 ml			
Seringa descartável de 3,0 ml			
Seringa descartável de 5,0 ml			
Sonda aspiração traqueal número 16,0			
Sonda aspiração traqueal número 6,0			
Sonda aspiração traqueal número 8,0			
Sonda aspiração traqueal número 10,0			
Sonda aspiração traqueal número 12,0			
Sonda aspiração traqueal número 14,0			
Sonda foley com duas vias número 8,0			
Sonda foley com duas vias número 12,0			
Sonda foley com duas vias número 14,0			
Sonda foley com duas vias número 16,0			
Sonda foley com duas vias número 18,0			
Sonda foley com duas vias número 20,0			
Sonda foley com duas vias número 22,0			
Sonda Nasogástrica longa número 10,0			
Sonda Nasogástrica longa número 12,0			
Sonda Nasogástrica longa número 14,0			
Sonda Nasogástrica longa número 16,0			
Sonda Nasogástrica longa número 18,0			
Sonda Nasogástrica longa número 20,0			
Sonda Nasogástrica longa número 6,0			
Sonda Nasogástrica longa número 8,0			
Sonda uretral número 10,0			
Sonda uretral número 12,0			
Sonda uretral número 14,0			
Sonda uretral número 16,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Sonda uretral número 8,0			
Solução a base de ácido peracético 0,2% pronto para uso galão 5 litros			
Termômetro clínico digital			
Termômetro clínico oval			
Tubo de alimentação duodenal, jejunal, comprimento 150cm número 14			
Tubo de silicone número 204			
Tubo de silicone número 206			
Tubo endotraqueal número 2,0 sem balão			
Tubo endotraqueal número 2,5 sem balão			
Tubo endotraqueal número 3,0 sem balão			
Tubo endotraqueal número 3,5 sem balão			
Tubo endotraqueal número 4,0 sem balão			
Tubo endotraqueal número 4,5 sem balão			
Tubo endotraqueal número 5,0 com balão			
Tubo endotraqueal número 5,5 com balão			
Tubo endotraqueal número 6,0 com balão			
Tubo endotraqueal número 6,5 com balão			
Tubo endotraqueal número 7,0 com balão			
Tubo endotraqueal número 7,5 com balão			
Tubo endotraqueal número 8,0 com balão			
Tubo endotraqueal número 8,5 com balão			
Tubo endotraqueal número 9,0 com balão			
Touca Descartável sanfonada pacote com 100 unidades			

ANEXO 02

MEDICAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ENTRADA	SAIDA	ESTOQUE
Adenosina 6mg/2ml injetável			
Acetato de retinol + metionina + aminoácidos pomada oftálmica bisnaga 3,5g			
Ácidotranexânico 250mg/5mlinjetável			
Água destilada 10 ml			
Água Oxigenada 10 volumes			
Aminofilina 24mg/ml injetável ampola 10 ml			
Amiodarona 150mg injetável			
Ampicilina 1g injetável			
Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml			
Brometo de ipratropio 0,250mg/ml frasco 20 ml			
Brometo de n-butil escopolamina 20mg/ml ampola 1,0 ml			
Brometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml ampola 5,0 ml			
Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco 20 ml			
Bromoprida 10mg/ml injetável			
Cefalotina 1g injetável			
Ceftriaxona 1g endovenosa			
Cetoprofeno endovenoso 100mg			
Cetoprofenointramusclar 50mg/ml ampola 2,0 ml			
Ciprofloxacino 400mg/100ml Endovenoso frasco de 100 ml			
Cloranfenicol 1g injetável			
Cimetidina 300mg injetável			
Lidocaina 2% com epinefrina frasco de 20 ml			
Lidocaina 2% sem epinefrina frasco de 20 ml			
Cloreto de potássio 10% ampola de 10ml			
Cloreto de sódio 20% ampola 10ml			
Cloreto de suxametonio 100mg			
Colagenase 0,6g U/G pomada tubo de 30g			
Cloridrato de dobutamina 250mg/ml ampola 20 ml			
Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml			
Cloridrato de etilefrina 10mg/ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Lidocaína 2,0 geléiaestéril 30g			
Cloridrato de midazolam 15mg ampola 3,0ml			
Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola 1,0 ml			
Cloridrato de ondansetrone 4mg/2ml ampola 2,0 ml			
Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2,0ml			
Cloridrato de prometazina 25mg/ml			
Cloridrato de ranitidina 25mg/ml ampola 2,0 ml			
Cloridrato de tetracaina 1,0%, cloridrato de fenilefrina 0,1%			
Solução oftálmica frasco 10 ml			
Cloridrato de tramadol 100mg/2ml ampola 2,0 ml			
Clorpromazina 25mg/5mlinjetável			
Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2,0 ml			
Dexametasona 4,0mg/ml ampola 2,5ml			
Diazepam 10mg injetável			
Diclofenaco de sódio 75mg ampola 3,0 ml			
Dimenidrinato 30mg/10ml, cloridrato de piridoxina 50mg/10ml,			
glicose 1.000ml frutose1.000mg/10ml ampola 10,0 ml (Dramin B6 200)			
Dipirona 1g ampola 2,0 ml			
Estreptoquinase 1.500.000 U.I			
Epinefrina 1mg/ml amp1ml			
Fenitoina Sodica 50 mg/ml ampola 5,0 ml			
Fenobarbital 200mg/ml injetável			
Fentanila 0,05mg/ml frasco 10ml			
Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1,0 ml			
Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5,0 ml			
Furosemida 20mg ampola 2,0ml			
Gliconato de cálcio 100mg/10ml ampola 10ml			
Glicose 25% ampola 10ml			
Glicose 50% ampola 10 ml			
Haloperidol 5mg/ml injetável			
Haloperidoldecanoato 50mg/ml			
Hemitartarato de norepinefrina 8,0mg/4ml ampola 4,0 ml			
Heparina sódica 5.000.000 U.I/0,25ml subcutânea			
Heparina sódica 5.000.000 U.I/ml endovenosa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

frasco 5,0 ml			
Hidralazina 20mg/ml injetável			
Hidrocortisona 500mg injetável			
Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml ampola 1,0 ml			
Manitol 20% frasco 250ml			
Mesilato de codergocrina 0,3mg/ml ampola 1,0ml			
Metoclopramida 10mg/ml ampola 2,0ml			
Metronidazol 5mg/ml endovenoso frasco de 100ml			
Óleo de girassol medicinal, ácidos graxos essenciais, vitamina A, E frasco 200 ml (não cosmético)			
Nitroglicerina 5mg/ml ampola 5ml			
Omeprazolsódico intravenoso 40mg injetável			
Oxacilina 500mg injetável			
Oxitocina 5UI/ml ampola 1,0 ml			
Polivitamínico injetável ampola 2,0ml			
Sacharomycesboulardii 17 100mg caixa com 12 cápsulas			
Salbutamol 0,5mg/ml ampola 1,0 ml			
Soro fisiológico 0,9% 250ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Soro fisiológico 0,9% 500ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Soro Glicosado 5,0% 250ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Soro Glicosado 5,0% 500ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Soro ringer com lactato 500ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Soro ringer simples 500ml com tampa padrão europeu com tressitios em borracha cicatrizante			
Sulfadiazina de Prata 1% 400 gramas			
Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml não estéril			
Sulfato de Atropina ,025 mg/ml ampola 1,0 ml			
Sulfato de Magnésio 500 mg/ml ampola 10 ml			
Sulfato de Morfina 1 mg/ml ampola 1,0 ml			
Sulfato de morfina 0,2 mg/ml ampola 1,0 ml			
Vaselina liquida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Verapamil 25 mg/ml ampola 2,0 ml			
Vitelinato de Prata 1% frasco 5,0 ml			

ANEXO 03

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ENTRADA	SAIDA	ESTOQUE
Ácidoacetilsalicílico 100mg comprimido			
Ácidofólico 5mg comprimido			
Albendazol 400mg comprimido			
Albendazolsusp. 40mg/ml frasco 10ml			
Alendronato de sódio 70mg comprimido			
Alopurinol 100mg comprimido			
Ambroxol 15mg/ml xp adulto			
Ambroxol 30mg/ml xp adulto			
Aminofilina 100mg comprimido			
Amoxicilina 250mg/5mlsusp. Frasco 60ml			
Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg cápsula			
Amoxicilina 500mg cápsula			
Ampicilina 500mg cápsula			
Atenolol 50mg comprimido			
Azitromicina 500mg comprimido			
Azitromicina 600mg/15mlsusp.			
Beclometasona 50mcg spray nasal			
Benzilpenicilina 300.000 + procaína 100.000 U.I			
Benzilpenicilina 600.000 U.I			
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U.I			
Benzoato de benzil susp frasco 100ml			
Brometo de n-butil escopolamina 10mg + dipirona 250mg CP			
Brometo de n-butil escopolamina 10mg comprimido			
Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml gotas			
Bromoprida 10mg comprimido			
Bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 20 ml			
Captopril 25mg comprimido			
Carbonato de cálcio 500mg / 400 U.I comprimido			
Cefalexina 250mg/5mlsusp. Frasco 60ml			
Cefalexina 500mg			
Cetoconazol 200mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Cetoconazol 20mg/g creme			
Cimetidina 200mg comprimido			
Cirprofloxacino 500mg comprimido			
Cloreto de sodio+cl. Pot.+citr. sódiodiidr.+glic. Sais de reidratação			
Dexametasona 0,1% creme tubo de 10g			
Digoxina 0,25mg comprimido			
Dipirona 500mg comprimido			
Dipirona 500mg gotas frasco de 10ml			
Eritromicina 500mg comprimido			
Fluconazol 150mg comprimido			
Furosemida 40mg comprimido			
Glibenclamida 5mg comprimido			
Hidroclorotiazida 25mg comprimido			
Hidróxido de alumínio 62mg/ml susp. Frasco 100ml			
Ibuprofeno 100mg/ml solução oral gotas frasco 30ml			
Ibuprofeno 300mg comprimido			
Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03mg comprimido			
Levotiroxina 25mcg comprimido			
Levotiroxina 50mcg comprimido			
Levotiroxina 75mcg comprimido			
Loratadina + pseudoefedrina 5/120mg comprimido			
Loratadina 10mg comprimido			
Loratadina 1mg/ml xarope Frasco 100ml			
Losartanapotassica 50mg comprimido			
Mebendazol 100mg comprimido			
Mebendazol 20mg/ml susp.			
Medroxiprojesterona 150mg injetável.			
Metformina 850mg comprimido			
Metildopa 500mg comprimido			
Metoclopramida 10mg comprimido			
Metoclopramida 4mg/ml gotas			
Metronidazol 250mg comprimido			
Metronidazol 40mg/ml susp.			
Metronidazol 500mg/g geléia vaginal tubo 30g			
Miconazol 20mg/g creme vaginal tubo 80g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Neomicina + bacitracina creme			
Nifedipino 20mg retard comprimido			
Nimesulida 100mg comprimido			
Nistatina 100.000 u.i tubo 30g			
Nistatina 100.000 u.i/ml			
Norestisterona + Estradiol 50/5mg injetável			
Norestisterona 0,35mg comprimido			
Omeprazol 20mg cápsula			
Paracetamol 200mg/ml gotas			
Paracetamol 500mg comprimido			
Prednisolona 3mg/ml solução frasco 100ml			
Prednisona 20mg comprimido			
Prednisona 5mg comprimido			
Propranolol 40mg comprimido			
Ranitidina 150mg comprimido			
Salbutamol 100mcg spray			
Salbutamol 2mg comprimido			
Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 100ml			
Simeticona 40mg comprimido			
Simeticona 75mg/ml gotas frasco 10ml			
Sinvastatina 20mg comprimido			
Sinvastatina 40mg comprimido			
Succinato de metoprolol 50mg comprimido			
Sulfametaxazol + trimetropin 400mg + 80mg comprimido			
Sulfametaxazol + trimetropin 40mg + 8mg/ml frasco 60ml			
Sulfato ferroso 125mg/ml gotas			
Sulfato ferroso 40mg comprimido			
Vitaminas Complexo B comprimido			
Vitaminas do Complexo B gotas			
PSICOTRÓPICOS			
Ácido valproico 250mg comprimido			
Ácido Valproico 500mg comprimido			
Amitriptilina 25mg comprimido			
Amitriptilina 75mg comprimido			
Biperideno 2mg comprimido			
Bromazepam 6mg comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Carbamazepina 2% suspensão 100ml			
Carbamazepina 200mg comprimido			
Carbonato de lítio 300mg comprimido			
Clomipramina 10mg comprimido			
Clomipramina 25mg comprimido			
Clonazepam 0,5mg comprimido			
Clonazepam 2mg comprimido			
Clorpromazina 100g comprimido			
Clorpromazina 25mg comprimido			
Diazepam 10mg comprimido			
Fenitoina 100mg comprimido			
Fenobarbital 100mg comprimido			
Fenobarbital 4% gotas frasco 20ml			
Fluoxetina 20mg cápsula			
Haloperidol 1mg comprimido			
Haloperidol 5mg comprimido			
Levodopa + cardiodopa 250+25mg			
Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido			
Nortriptilina 25mg comprimido			
Nortriptilina 50mg comprimido			
Prometazina 25mg comprimido			
Sertralina 50mg comprimido			
Valproato de sódio 25mg/5ml susp.			